



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0228/2021/SMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS DE  
OURILÂNDIA DO NORTE-PA, E A EMPRESA F M DA  
SILVA BORRACHARIA – ME, REFERENTE À  
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.441.605/0001-34, estabelecida a Avenida Goiás nº 1825, Centro, CEP: 68.390-000, Ourilândia do Norte-Pará, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Alessandro Machado Silva** brasileiro, casado, fazendeiro, portador do RG nº 4311204 PC/PA, inscrito no CPF/MF nº 691.696.592-49, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 1227, Bairro Novo Horizonte, Ourilândia do Norte – Pará, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **F M DA SILVA BORRACHARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.100.560/0001-22 e Inscrição Estadual nº 15.344.938-1**, sediada na Av. das Nações nº 3896 – Bairro Novo Horizonte – Ourilândia do Norte - PA, neste ato representada pelo Sr. **FELIX MENEZES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Ourilândia do Norte-PA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 178.971.142/0001-87 e RG 1448204 PC/PA, tendo para contato o fone (94) 991427949 e o e-mail: [felixmenezesdasilva@outlook.com](mailto:felixmenezesdasilva@outlook.com), doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 0015/2021, Processo Administrativo nº 0041/2021, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0018/2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Serviços de borracharia, de acordo com os anexos I, II e III, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 8.706,00** (Oito mil setecentos e seis reais), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento dos preços unitários constantes nos anexos I, II e III.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega do material se dará na sede do Município de Ourilândia do Norte-PA, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do Município alocado na seguinte classificação orçamentária:

10.302.0003.2071.0000 – Atenção de Média e Alta complexidade Ambul. E Hosp.	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	<b>R\$: 3.554,35</b>
10.301.0003.2067.0000 – Piso de Atenção Básica Variável – Pab. Variável.	
3.3.90. 39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	<b>R\$: 2.674,75</b>
10.305.0003.2073.0000 - Manutenção de Vigilância em Saúde.	
3.3.90. 39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	<b>R\$: 2.476,90</b>

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas os produtos ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

- a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a entrega dos produtos sempre em horário comercial e:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras.

### CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no dia 15/07/2021 e findará em 31/12/2021, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 15 de Julho de 2021.

**ALESSANDRO MACHADO SILVA**  
CONTRATANTE

**F M DA SILVA BORRACHARIA - ME**  
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURILÂNDIA DO NORTE**



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

**ANEXO I DO CONTRATO Nº 0228/2021/SMS**

10.302.0003.2071.0000 – Atenção de Média e Alta complexidade Ambul. E Hosp.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....**R\$: 3.554,35**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	CONCERTO DE PNEU 255 X 75 X 17.5	10	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 210,00
5	SERVIÇO DE PNEU SEM CAMARA 175 X 70 R 13	20	UNIDADE	R\$ 15,51	R\$ 310,20
6	SERVIÇO DE PNEU SEM CAMARA 175 X 70 R 13	18	UNIDADE	R\$ 22,95	R\$ 413,10
7	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PNEU 275	19	UNIDADE	R\$ 69,95	R\$ 1.329,05
13	SERVIÇO TIP. TOP Nº 05	8	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 280,00
16	SERVIÇOS TIP. TOP Nº06	8	UNIDADE	R\$ 51,50	R\$ 412,00
17	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 02	10	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 150,00
18	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 03	10	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 200,00
19	SERVIÇOS TIP. TOP Nº04	10	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 250,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.554,35</b>

**ANEXO II DO CONTRATO Nº 0228/2021/SMS**

10.301.0003.2067.0000 – Piso de Atenção Básica Variável – Pab. Variável.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....**R\$: 2.674,75**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	CONCERTO DE PNEU 255 X 75 X 17.5	10	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 210,00
5	SERVIÇO DE PNEU SEM CAMARA 175 X 70 R 13	15	UNIDADE	R\$ 15,51	R\$ 232,65
6	SERVIÇO DE PNEU SEM CAMARA 175 X 70 R 13	17	UNIDADE	R\$ 22,95	R\$ 390,15
7	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PNEU 275	11	UNIDADE	R\$ 69,95	R\$ 769,45
13	SERVIÇO TIP. TOP Nº 05	5	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 175,00
16	SERVIÇOS TIP. TOP Nº06	5	UNIDADE	R\$ 51,50	R\$ 257,50
17	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 02	9	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 135,00
18	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 03	9	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 180,00
19	SERVIÇOS TIP. TOP Nº04	13	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 325,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.674,75</b>

**ANEXO III DO CONTRATO Nº 0228/2021/SMS**

10.305.0003.2073.0000 - Manutenção de Vigilância em Saúde.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....**R\$: 2.476,90**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	CONCERTO DE PNEU 255 X 75 X 17.5	10	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 210,00
5	SERVIÇO DE PNEU SEM CAMARA 175 X 70 R 13	15	UNIDADE	R\$ 15,51	R\$ 232,65
6	SERVIÇO DE PNEU SEM CAMARA 175 X 70 R 13	15	UNIDADE	R\$ 22,95	R\$ 344,25
7	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PNEU 275	10	UNIDADE	R\$ 69,95	R\$ 699,50
13	SERVIÇO TIP. TOP Nº 05	7	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 245,00
16	SERVIÇOS TIP. TOP Nº06	7	UNIDADE	R\$ 51,50	R\$ 360,50
17	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 02	6	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 90,00
18	SERVIÇOS TIP. TOP Nº 03	6	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 120,00
19	SERVIÇOS TIP. TOP Nº04	7	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 175,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.476,90</b>

**ALESSANDRO MACHADO SILVA  
CONTRATANTE**

**F M DA SILVA BORRACHARIA - ME  
CONTRATADA**